



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP: 68.725-000



Ofício nº 028/2024- SEMASS

Igarapé-Açu, 08 de abril de 2024.

Ao Sr.

Darlan Welkson Costa Silva

Agente de Contratação

Departamento de Licitação e Contratos



Assunto: Solicitação de Aditamento de Prazo.

Assunto: Solicitação de Aditivo Prazo do Contrato nº 169/2023.

Ao cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar que seja realizado o aditamento de prazo do contrato nº 169/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com execução indireta, observando o que consta do Processo n.º 015/2023, seus anexos, que tem com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**. Solicitamos que o referido contrato seja aditivado pelo prazo de 8 meses, a partir do dia 18 de abril de 2024, finalizando no dia 31 de dezembro de 2024, conforme permitido pela Lei nº 8.666/93.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do prazo.

1. **Saldo Remanescente:** Apesar da vigência do contrato que irá expirar em 18 do mês de abril de 2024, ainda há saldo remanescente no contrato que não foi utilizado. Este saldo representa recursos financeiros que foram previstos para a execução do contrato, mas que não será integralmente utilizados até a data de término estabelecida.
2. **Necessidade de Utilização do Saldo:** O saldo remanescente no contrato representa uma oportunidade para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Açu/PA utilizar os recursos disponíveis para a continuidade dos serviços ou aquisições previstos no objeto do contrato.
3. **Eficiência na Utilização de Recursos Públicos:** A utilização do saldo remanescente do contrato é uma forma eficiente de utilizar os recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os serviços ou aquisições previstos sejam concluídos de acordo com o planejado.
4. **Interesse Público:** A prorrogação do contrato através de um aditivo de prazo permitirá que o está Secretaria Municipal de Igarapé-Açu/PA continue a utilizar o saldo remanescente de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP: 68.725-000



adequada, atendendo aos interesses públicos e garantindo a continuidade dos serviços da Rede Socioassistencial ou aquisições necessárias para a Política de Assistência Social.



5. **Minimização de Custos:** Em vista que a continuidade do fornecimento/aquisição já contratados minimizaria os custos da realização de um novo processo licitatório para o mesmo objeto, pois o mesmo se encontra com saldo suficiente para novas aquisições.
6. **Familiaridade com os Prestadores de Serviço:** A continuidade do fornecimento/aquisição já contratados minimizaria custos, visto que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das empresas contratadas, evitando inaptações que poderiam nos gerar novos custos.
7. **Manutenção do Preço Contratado:** Além disso, a prorrogação manterá o preço contratado, estando estes de acordo com o preço praticado, gerando economicidade para a municipalidade.

Com essa justificativa ampliada, busca-se demonstrar de maneira mais abrangente a necessidade e a vantagem de prorrogar o contrato através de um aditivo de prazo.

Anexo segue:

- Relatório de saldos do contrato.

Sem mais para o momento, manifesto votos de estima.

Cordialmente,


ROSILDA MENEZES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 023/2023- GP/PMI